PROJETO DE LEI N.° /2017

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores da Fazenda Rocinha, Samambaia e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores da Fazenda Rocinha, Samambaia e outros, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 25.999.891/0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de agosto de 2017; 73° da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO PRIMEIRO SECRETÁRIO VICE-LÍDER PTB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Produtores da Fazenda Rocinha, Samambaia e outros.

A referida entidade foi constituída em 10 de julho de 2016 e têm por objetivo ações propostas em seu estatuto, dentre outras:

- a) Defender os interesses da comunidade rual de sua abrangência junto as diversas esferas governamentais, com vista ao ordenamento do seu desenvolvimento de maneira sustentável, de forma a buscar a melhor qualidade de vida de sua população, defendendo e auxiliando os associados;
- b) Representa-los em conjuntos;
- c) Estimular o estudo da região nas escolas, com vista a preparação das novas gerações para seu desenvolvimento;
- d) Definir estratégias técnicas capazes de promover a assistência aos seus associados e moradores da comunidade dentro de sua jurisdição e em geral; e;
- e) Atuar junto aos poderes constituídos, discutindo, analisando e buscando corrigir a atenção dos mesmos.

Esta entidade tem prestado excelentes trabalhos, principalmente aos menos favorecidos, trabalhos estes que sem dúvida trará melhores de vida aos moradores daquela localidade.

Em face dos argumentos ora lançados, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 3 de agosto de 2017; 73° da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO PRIMEIRO SECRETÁRIO VICE-LÍDER PTB